

Lei nº 167

40

Anula dotações da lei orçamentaria em vigor

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Ficam anuladas na lei orçamentaria para o presente exercício, as seguintes dotações:

8-81-1	Operários do serviço de pavimentação	25.000,00
8-81-1	Operários do serviço de ruas	22.000,00
8-81-2	Aquisição de uma caldeira para asfalto	6.000,00
		<hr/>
		53.000,00

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ur. F. 

Prefeito Municipal

Poços de Caldas, 18 de julho de 1951.